



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

REQUERIMENTO	N. ^o <u>510/2020</u>	ANO: <u>2020</u>
Protocolo n. ^o 001231	Data 02.10.2020	Horas 12h56min
Autor(es): <u>Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques</u> <u>Mateus</u>	APROVADO <input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO <input type="checkbox"/> SEM POR <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE <input type="checkbox"/> MAIORIA Dracena, 05 de outubro de 2020.	
Assunto: <u>Requer Informações</u>	<hr/> Milton Polon Presidente	

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando que esta vereadora já recebeu várias reclamações de moradores que procuraram atendimento de transporte de ambulância para consultas e somente foram atendidos para ida ao médico e não para retorno a seus lares e que a pessoa responsável alega sempre que o atendimento é apenas para acamados.

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o donto plenário, que nos informe o que segue:

1. Existe amparo legal para não atender todos os pacientes com transporte de ambulância nos trajetos de ida e de volta?
2. Em caso afirmativo, enviar cópia da lei que comprova essa atitude.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 05 de outubro de 2020.

Maria Ap. S. G. Mateus
= Vereadora - PATRIOTA =